

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da MM. ___ª Vara Cível de Gravataí

923760-101-8/196528

TECNOMOLDE FERRAMENTARIA LIMITADA,
pessoa jurídica de direito privado, com
sede na rua Odilon Tupinambá, nº 10,
Gravataí, inscrita no CGCMF sob o nº
90068395/0001-28, vem mui respeitosa-
mente a presença de V.Exa., por seus
procuradores devidamente constituídos,
ut instrumento de mandato em anexo, para
apresentar seu pedido de

AUTOFALÊNCIA

pelos motivos que a seguir expõe e a
final requer:

I. Dos fundamentos:

1. A Requerente está estabelecida como
ferremantaria, na condição de indústria produtora de moldes e
matrizes, em especial, para a indústria automotiva, desde a sua
fundação em 16/04/84.

Seu pedido atende a todos os requisitos
fixados pela lei falimentar, sendo que os documentos exigidos
para a comprovação de suas reais condições são juntados
esta inicial e fazem parte integrante da mesma.

A contabilidade, atualmente, é feita pelo regime do lucro real, sendo a escrituração na forma da lei que rege a matéria.

2. Causas:

Como citado acima, as atividades da Requerente iniciaram há mais de 12 anos, com apenas uma máquina e seus sócios como seus operadores, crescendo até ter cerca de 200 empregados e mais de 50 máquinas operando, na industrialização de moldes, matrizes e ferramentas. Principiando em prédio próprio, no seu endereço atual, porém, de dependências acanhadas, mudou-se para a rua Santa Clara, 473, também, nesta Cidade, em prédio locado, mas com instalações amplas e modernas, onde cresceu e, por causa do destino, começou a regredir, tendo que se mudar e chegando na situação atual.

No seu período inicial, de crescimento e no auge de sua produção conseguiu atingir os objetivos econômicos e sociais a que se dispunha, colocando à disposição da comunidade a contribuição dos seus empreendedores que, com muito esforço e sacrifício haviam tornado sonho em realidade: produzir bens à base de um trabalho artesanal e industrial de muita técnica e aprendizado - a construção de moldes e matrizes.

A constituição formal é daquele ano, mas o trabalho de seus fundadores remonta há muitos anos, mesmo décadas, com o desenvolvimento do aprendizado inicial, gerando oportunidades para dezenas de famílias desenvolverem suas finalidades com o emprego obtido na empresa.

Os sócios fundadores e seus sucessores sempre mantiveram o nome originário, em nítida demonstração de confiança e firmeza de propósitos.

No entanto, para desenvolver suas atividades a Requerente teve que buscar recursos em Bancos, destacando-se o BANCO DO BRASIL S/A e o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, que hoje são seus maiores credores, tendo como garantia de suas dívidas as máquinas por eles financiadas.

Estas dívidas foram honradas no início, porém, a inflação galopante tornou inviável a continuidade dos seus pagamentos. Tentou-se por todos os meios renegociar as dívidas com essas instituições bancárias, conforme comprovantes em anexo, mas foram recusadas, levando a Requerente a discutir o reajuste de tais contratos na Justiça, cfe. informação de tais processos, em anexo.

Pela tenacidade, característica e marca da Requerente, sobreviveu e se expandiu, onde tantos não conseguiram sobrepujar as diversas crises. Mas as dificuldades gerais a cercaram. A situação obrigou ao atraso nas obrigações, civis, tributárias e, inclusive, trabalhistas que se tornaram insuportáveis, devido a intransigência na cobrança de tais dívidas, sem o acordo para saná-las, levando à penhora e risco de leilão de seus bens. Buscando a tomada de dinheiro no mercado financeiro, logo depois, foi atacada e cercada pela brutal recessão que assola o País.

Na última tentativa da Requerente em enfrentar a crise, procurando preservar o emprego de seus colaboradores e manutenção de suas respectivas famílias, a Requerente propôs que os seus empregados formassem uma cooperativa para administrar os bens da empresa, ou formassem empresas menores, pois, desta forma, diminuiria o grande saque do faturamento que são os salários e as obrigações sociais. Esta última proposta, apesar de ter sido feita para todos empregados, em assembléia geral dentro da empresa, foi aceita por dois grupos, que formaram duas empresas: **USAMA USINAGEM INDUSTRIAL LIMITADA** e **MAXIMOLD'S INDUSTRIA DE MATRIZES LIMITADA**. Estas empresas, formadas com o capital da rescisão trabalhista dos seus fundadores, apesar de não abrigar todos os demais empregados como sócios, manteve-os como seus colaboradores, dando-lhes emprego e afastando-os do caos do desemprego, os quais se mantêm até esta data, na condição de locatários das máquinas que formam o patrimônio da Requerente, conforme contratos de locação em anexo. Se algum empregado não forma essas empresas, foi porque por livre deliberação não aceitou integrar seu corpo social. No entanto, manteve seu emprego, que é o fundamental para a Requerente que procurou por todos os meios preservar a atividade para não abandonar aqueles que souberam lhe dar o suporte através do seu esforço e trabalho.

Os locativos foram destinados para pagar, em primeiro lugar as rescisões trabalhistas, depois, as ações trabalhistas, depois, as obrigações sociais, já que o salário foi considerado pela Requerente o bem maior, pois representava alimento para as famílias dos seus colaboradores.

No entanto, a mesma crise que abalou a estrutura da Requerente, continuou, abalando, também, as outras empresas, levando a inadimplência geral.

2.1- A economia brasileira:

A estrutura econômica brasileira sofre de mal crônico: a inflação! Não é uma inflação de custos, de demanda, importada ou inercial, mas essencialmente oficial. É o Estado que gasta mais que deveria, gerando deficit público, expandindo a base monetária, ante o fracasso da política fiscal e monetária.

Inicia-se pela atipicidade da Federação, a possuir três estruturas orbitais de governo, com a presença do Estado-Empresário em grau inacreditável. A força deste leviatã que é o Estado-Empresário, corporativista e incompetente, é inquestionável.

A estatização é regime vil, que suga toda a seiva vital da economia (72%) contra uma participação a cada dia menor das estruturas privadas (28%), que remanesce a duras penas.

A estrutura pátria fere o empobrecimento das camadas operárias, em evidente interesse de dismantelar as estruturas restantes.

O Capital nacional privado está encostado às paredes. De um lado, o estatismo vil, voraz, de outro, igualmente brutal, a ação das organizações multinacionais. O espaço para a iniciativa privada está caindo, caminha para o fim, pelo empobrecimento geral, amplo e irrestrito, via debilitação do organismo social. Pobres e ameaçados estão os empregados; constrangidos e desesperados os desempregados e subempregados. O que dizer, então do empresário de pequeno e médio porte local?

Vive-se um paradoxo gritante: há massas famintas, desempregadas no país de maior área agriculturável do planeta.

A história das alterações na política econômica é tema para coletânea de inúmeros volumes.

A recessão, iniciada na década de 80, fruto da imprevidência dos administradores oficiais, fez-se sentir na atividade mercantil, gerando inúmeras concordatas, com inflação a solta e taxas de juros na estratosfera. Assertivas de renomados empresários, para a visualização do quadro da época foram consignadas na imprensa.

A recessão em 1985, não foi provocada só pelos elementos internos, mas por agentes outros, que todos conhecem a origem. A pressão praticada pelos bancos internacionais, representados pelo Fundo Monetário Internacional era flagrante. O objetivo de dismantlar a economia privada nacional, frágil como planta tenra, foi a olhos vistos.

O chamado "Plano Cruzado" - fevereiro de 1986 - revelou, com o correr dos tempos, a sua face eleitoreira e as medidas efetivas não puderam ser tomadas pela pressão de políticos irresponsáveis que, preferindo eleger-se a qualquer preço, deixaram passar mais uma oportunidade de regularização da economia.

A crise cambial desembocou na moratória externa, com as nefastas consequências internas. O panorama econômico foi afetado totalmente, com o mercado interno sofrendo as consequências, havendo a permanência do desemprego ou subemprego.

A novidade política, com eleição de Fernando Collor de Mello, restou questionada. O bloqueio dos cruzados e a política de demissões da estrutura estatal, a par do fortalecimento da competitividade e abertura da economia demonstraram a sua correção essencial, mas os incontáveis escândalos morais, os boleros românticos envolvendo Ministros de Estado em flagrante adultério e outras questões notórias, desembarcaram em crise econômica e política.

Esta última foi superada com determinação pelos políticos, até por sobrevivência própria, ante o inquestionável risco da conturbação social e retorno ao regime militar-ditatorial, que se fazia pairar ao largo.

A nova condução política se fez sólida, via o Min. Fernando Henrique Cardoso, com seu Plano Econômico, inicialmente criando a paridade Moeda Corrente x URV e, posteriormente, pela criação do REAL, como moeda forte, atrelada a uma âncora cambial, isto é, controla-se com a importação de produtos, obrigando ao produtor nacional a reduzir suas margens e aumentar sua produtividade, tudo com o sacrifício das reservas externas, obtidas a duro custo, em especial no período Collor de Mello, recorde-se.

No entanto, a situação mundial se alterou. A crise mexicana, seguida da argentina, exatamente oriundas do descompasso cambial, precipitou a saída de recursos aplicados no mercado financeiro. Mantendo-se a tradição clássica, as elites brasileiras foram as primeiras e mais atuantes na retirada dos capitais aplicados.

Os juros elevados, em descompasso com a realidade inflacionária, a par de restrição no meio financeiro, com elevação do compulsório bancário, tornando o crédito ainda mais caro.

Nesta tomada os juros já atingem em média o inacreditável percentual de 738% ao ano, para uma inflação que não atingiu 20% no mesmo período...

A alta desenfreada dos juros rompendo quaisquer barreiras do lógico, aceitável ou suportável, bem como a própria retração do sistema bancário, fizeram com que houvesse retrocesso na estrutura econômica, gerando pedidos de concordatas e decretação de quebras.

Ciente e consciente das aberrações perpetradas, o Sr. Presidente da República manifestou-se acerca dos juros, dizendo: **"OS ATUAIS JUROS SÃO ESCORCHANTES"**

Rememore-se que, segundo o Dicionário Aurélio, **escorchar** é "TIRAR A PELE DE ANIMAL OU PLANTA; TIRAR, ROUBAR OU COBRAR PREÇOS ABUSIVOS".

2.2- Da usura:

Vivendo em terra na qual o produtor é punido em favor do especuladores, nada de novo vem a ser a ciranda financeira, estéril e destruidora.

Os maiores grupos do País tem base financeira; as taxas de juros que cobram atingem índices inacreditáveis e insuportáveis.

Se o sistema financeiro é draconiano, o que falar sobre aqueles que fazem da exploração, do comércio usurário do dinheiro seu dia-a-dia?

Nem todos podem viver, infelizmente, um "conto de Natal", na belssima obra de Dickens, para reavaliarem suas vidas.

O empresário vive uma situação árdua. O Sistema Financeiro apresenta parca linha creditícia, algumas com taxas que beiram a extorsão. Mas, para alguns privilegiados, há milhões à disposição, a juros irrisórios, tudo destinado à ciranda financeira, muitas delas via emissão de títulos "frios", isto é, "improdutivos".

Vide os recentes escândalos do BANESPA, BANERJ, ECONÔMICO, NACIONAL, entre outros. Quando pagam, se pagam, a inflação já dilapidou os valores envolvidos.

As intervenções e liquidações extra-judiciais nos grupos financeiros, aparentemente, têm caráter moralizador, mas passados alguns anos, depara-se com estelionatários, na essência, credores do governo e, portanto, da população, em somas astronômicas, que jamais atingiriam se estivessem funcionando suas empresas. A intervenção, em verdade, passa a ser um prêmio e não uma punição.

No entanto, os empréstimos visando a produção, aqueles que geram empregos, estes ficam nos "Grupos de Estudos", sem conclusão.



E ao micro e pequeno empresário? A situação somente piora, na medida que se aglutinam fatores como a fragilidade da estrutura negocial e organizacional, além da própria limitação da atividade mercantil, que é imposta nestas circunstâncias.

Nestes, a solução para a solvência, ou melhor, para a tentativa desesperada de sobrevivência é a busca de recursos financeiros com particulares, aqueles que fazem da usura seu meio de vida.

Se as taxas de juros são abusivas no mercado financeiro, no mercado da usura chegam ao extremo da afronta, da imoralidade.

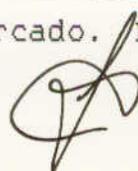
Alguns destes usurários se travestem em empresas de *factoring*, desvirtuando a norma legal (art. 28, §1º, alínea c.4 da Lei 8.981/95), pois, não realizam operações de compra e venda de direitos creditórios oriundos de vendas mercantis, mas emprestam dinheiro, obrigando ao devedor lastrear a garantia em títulos em branco, ou em empréstimos garantidos por mascaradas operações de compra e venda de imóveis.

Comportam-se como um bando de hienas, sempre a espreitar e prontos para atacarem, dilapidando o patrimônio e afrontando a honra do devedor. Este é comportamento padrão. Os Evangelhos bem os identificam como fariseus, sepulcros caiados, víboras, tanto que foram expulsos do Templo, na célebre passagem bíblica.

2.3- Do mercado:

A Requerente tem larga tradição na fabricação de moldes e matrizes.

Neste instante, necessário se faz uma análise detida da situação geral do mercado. Inicia-se com um conceito denominado "CUSTO BRASIL".



Tal denominação visa expressar os fatores incidentes que ampliam os custos na produção industrial, muitas vezes inviabilizando o próprio negócio ou ameaçando sua extinção.

Absurdas situações ampliando o custo de instalação, produção e comercialização de quaisquer produtos. Situações criadas pela tecnocracia "iluminada" que se instalou nos corredores do poder, sejam estes governamentais ou sindicais.

Exemplos da ineficiência são patentes, bastando observar-se que a carga tributária incidente para investimentos produtivos no Brasil chega a 38% do total investido, para 10% na Espanha, ZERO% na Alemanha e Suécia e INCENTIVO, isto mesmo, INCENTIVO de 2% na Suíça.

Quanto aos encargos trabalhistas têm-se no Brasil a 102% do salário recebido, para 60% na Alemanha, 58,8% na Inglaterra e 45,4% na Bélgica. Dispensam-se as comparações da qualidade de atendimento do serviço público.

O transporte é caro, pois o custo de transporte é, em média de US\$5/Ton é de 32,00 por 15 na Argentina, e 17 nos EEUU, mas nas tarifas portuárias o disparate é maior, com custo de US\$ 9,00/Ton para US\$ 3,00 na Argentina e EEUU. Isto sem falar na modernização dos terminais, sem os inacreditáveis atos de intervenção dos Sindicatos atávicos e ultrapassados.

As exigências de expansão se fazem presentes, seja para elevar a produção, seja para melhorar a qualidade, ou mesmo para não ser suplantada pela concorrência, tudo exigindo investimentos elevados.

Mas, como investir, diante do custo exorbitante que se impõe, a par da concorrência desleal, do produto importado, via *dumping*.

Atos de concorrência desleal tem apoio de governos estrangeiros que, em seus mercados internos, colocam restrições absurdas, exigindo o livre comércio para outros mercados. Note-se que os autores de tais comportamentos não são Estados pobres, mas os mais ricos e fortes.

3. Dos motivos do pedido:

Este é o quadro geral, em rápidas pinceladas da situação, não só da Requerente, mas de milhares de empresários, dos mais variados ramos negociais. Todos, evidentemente, produtivos, portanto geradores de empregos.

A Requerente tem a coragem dos fortes para falar. É brado de alerta; é brado de horror ante a situação brutal. Ao contrário dos fracos, dos subservientes, a Requerente enfrentou com destemor, com garra, todos os obstáculos que se lhe apresentaram, lamentavelmente, depauperando-a a tal ponto de chegar na quebra, porém, envidando todos os esforços para cumprir com suas obrigações com os credores particulares e seus fiéis empregados.

A situação administrativa da Requerente vinha caminhando regularmente, enfrentando todos os percalços, seja buscando recursos no mercado financeiro, seja tentando renegociar com os financiadores das máquinas, e mesmo, com seus ex-empregados, credores de direitos trabalhistas.

Mas a situação se alterou com a recessão no mercado em geral. Seus clientes diminuíram suas atividades, dando férias coletivas e rejeitando pedidos já aprovados.

Assim, não podendo atender à produção, a Requerente procurou locar suas máquinas aos seus próprios empregados, num esforço último para manter seus próprios empregos. Todavia, estes encontraram um mercado cada vez mais recessivo, tornando a situação simples e trágica: como manter a empresa produzindo, se há parada de produção de seus clientes, impedindo a continuidade de sua própria produção. Como sobreviver com as elevadas taxas de juros e as restrições de crédito?

Rememore-se que no período de retomada do crescimento, como o ocorrido no Plano Real, a expansão nas vendas exige ampliação das necessidades de financiamento, seja de expansão, seja de estoque, muitas vezes superiores ao fluxo de caixa, gerando o endividamento, levando empresas antes rentáveis e em crescimento pedirem falência.

Estas são as causas imediatas do pedido, já que a Requerente restringiu seu faturamento aos locativos e estes, devido à crise acentuada e crescente, impediu de continuar cumprindo com suas obrigações e seus credores insatisfeitos, em especial, oriundos de ações trabalhistas, estão levando seus bens a leilão, como se comprova com os documentos em anexo.

Para não caracterizar beneficiamento de alguns credores em detrimento de outros, já que as máquinas estão em garantia de cédulas industriais e, por dever de defesa umas ações são julgadas em prejuízo de outras, apesar de o direito de alguma ser superior aquela antes solvida, torna-se necessário que se recorra ao Juízo Especial, que é o da Falência, de modo que se proceda ao pagamento de forma equitativa.

A justificativa da motivação está nos documentos acostados com a preambular. O ativo é inferior ao passivo, considerando-se os juros e a correção excessiva. Tanto que o valor contábil é muito inferior ao valor atualizado na forma dos contratos que as lastreiam.

Assim, as provas carreadas são, lamentavelmente, suficientes para a decisão determinante da quebra.

Destacamos a relação dos processos em andamento, todos movidos contra a Requerente, a maioria em fase final, sendo que alguns deles em fase executiva, leiloando bens.

Ressalte-se, também, a ânsia do fisco na busca dos impostos, em níveis insuportáveis de se fazer frente, devido ao baixo faturamento.

Ainda, os processos dos Bancos, em cobranças de juros extorsivos e multas cumulativas que impedem qualquer possibilidade de seu cumprimento. Olhe que não foram poucas as tentativas da Requerida em procurar cumprir sua obrigação em níveis razoáveis, como se comprova com as propostas em anexo.

4. Situação econômica-financeira:

Com isto, as dívidas foram crescendo, sem que houvesse a mínima possibilidade de a Requerente poder cumprir com suas obrigações, levando-a a insolvência, obrigando-a a buscar esta medida extrema.

A situação de seus credores, conforme o demonstrativo em anexo, é a seguinte:

I. DÉBITOS CONTABILIZADOS:

1. FORNECEDORES:	R\$	871,29
2. BANCOS/FINANCIAMENTOS:	R\$	3.114.244,92
3. EMPRÉSTIMOS	R\$	6.737,47
4. SALÁRIOS E RESCISÕES TRABALHISTAS	R\$	171.594,21
5. SALÁRIOS A PAGAR	R\$	37.712,32
6. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$	201.965,69
7. CREDITORES DIVERSOS	R\$	<u>30.695,73</u>
SUB-TOTAL:	R\$	3.567.629,90

II. DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS:

1. SINDICATO DOS METALÚRGICOS	R\$	19.359,94
-------------------------------	-----	-----------

TOTAL GERAL: R\$ 3.586.989,84

É de destacar que os valores acima, como constam no demonstrativo de credores, apesar de não representarem, para a Requerente o valor total da sua dívida é o que está sendo pleiteado em Juízo pelos mesmos, em especial, referente aos bancos (BRDE e Banco do Brasil), sendo que com relação a estes, toda a dívida é objeto de discussão judicial, com várias vitórias parciais da Requerente, porém, ainda em fase de julgamento nas instâncias superiores. No entanto, inviabilizando qualquer negociação, diante da grande distância do devido e da pretensão de cobrança dos Bancos.

5. Demais participações societárias:

Os mesmos sócios da requerente, ou seja, **CARLOS ALBERTO CAMORALLI** e **ROBERTO CARLOS FERRAIS REIS** integram e integralizaram a totalidade do capital social da empresa **SANTHA MONIKA INDUSTRIAL LIMITADA**, com sede na rua Junção nº 278, em Gravataí, inscrita no CGCMF sob o nº 91.065.094/0001-32.

É de se destacar que essa empresa, também, se encontra na mesma situação econômica-financeira da Requerente, tendo em vista que, da mesma forma, não teve condições de continuar com suas atividades produtivas e, locou sua máquina de injeção de plásticos para terceiros, cfé. contrato social e contrato de locação de máquinas em anexo.

Assim, atende-se o disposto no art. 34, inciso I, letra "g", da Lei Falimentar.

6. Guarda livros:

Em atenção ao disposto no art. 34, item I, letra "d", do Decreto 7661/45, informa que o seu guarda livros é o Sr. **MÁRCIO EDUARDO DENCKE CORREA**, técnico contábil inscrito no CRC/RS nº 48655, com escritório profissional na rua Dr. Luiz Bastos do Prado, Edifício Schmit, 4º andar, sala 401, Gravataí.

7. Mandatos:

Cumprindo o disposto no art. 34, item I, letra "e", do Decreto antes citado, informa que foram outorgados os seguintes mandatos:

7.1- Com a cláusula *ad juditia* para os advogados:

a) **SIDNEI CRAVO**, **ELSI MARIA BENETTI CRAVO**, **PATRICIA BENETTI CRAVO** e **FÁBIO KWASNIEWSKI DE ALMEIDA**, com escritório profissional na rua Umbú, 178, Porto Alegre.

b) **LAURI ERNESTO KOCH**, com escritório profissional na rua Dr. Timóteo, nº 777, Porto Alegre.

Trata-se de empresas independentes, porém, com atividade similar, cobrindo uma lacuna social, deixada pela Requerente, sendo que se forem retiradas as máquinas, as mesmas serão obrigadas a cessarem suas atividades, com os problemas decorrentes de tal ato.

Ademais, ao continuarem com as atividades as empresas citadas manterão as máquinas em funcionamento, portanto, com sua manutenção em dia, valorizando-as, o que não acontecerá se forem desativadas, com desvalorização constante e gradativa.

Além do mais, com o valor do locativo mensal, pagos por essas empresas, a massa falida continuará a receber rendimentos que poderão cobrir as despesas normais, em especial, as preferenciais e privilegiadas, sem nenhum prejuízo para a massa falida, já que os locativos passarão a serem depositados no Juízo de Falência.

Por estes motivos, sugerimos que as máquinas continuem locadas para as empresas acima referidas, a quem caberá assumir a responsabilidade de DEPOSITÁRIA das mesmas.

8.2- Bens imóveis:

O patrimônio imobiliário da Requerente constitui-se de dois terrenos, e benfeitorias, onde se situa sua sede social, no endereço de sua qualificação.

II. Do direito

O fundamento do pedido está amparado no art. 89, da Lei Falimentar, sendo que os pré-requisitos previstos no mesmo estão atendidos pela Requerente, quais sejam:

a) relação entre o ativo e o passivo que demonstram a impossibilidade de cumprir com as obrigações;

b) relação nominal dos credores comerciais e civis, com a respectiva indicação do domicílio de cada um, importância e natureza dos respectivos créditos;

c) os contratos sociais, com os nomes e os endereços dos sócios.

7.2- Com poderes amplos de administração, para o Sr. ADELINO GUERRA ZANIN, com endereço residencial na rua Vicinal Junção nº 400, Gravataí.

8. Localização dos bens da Requerente:

8.1- Bens móveis:

Como acima citado, os bens móveis da Requerente, constituídos de máquinas e equipamentos, estão locados para as empresas, abaixo relacionadas, conforme contratos de locação, onde os bens estão perfeitamente discriminados, em anexo.

8.1^ª USAMA - USINAGEM INDUSTRIAL LTDA.
com sede na Rua São João Batista,
nº 665, Gravataí, inscrita no CGCMF
nº 00232104/0001-21.

8.2^ª MAXIMOLD'S INDÚSTRIA DE MATRIZES
LTDA., com sede na rua Centenário,
nº 1723, Gravataí, inscrita no
CGCMF nº 00069218/0001-00.

Como acima já referido, para evitar o desemprego no início do ano de 1994, quando a Requerente já notava sua impossibilidade de continuar no mercado, foi decidido, em assembléia geral dos funcionários, que estes constituiriam empresas com base em suas rescisões trabalhistas, para formarem outras empresas que passariam a desenvolver as mesmas atividades da Requerente, porém, somente em algumas de suas áreas profissionais de atuação, neste caso, utilizando-se do mesmo maquinário e ferramentas.

Desta forma, não haveria e, efetivamente, não houve desemprego em massa, com os nefastos problemas que esta situação acarreta a quem por ela é atingido, com consequências em progressão geométrica.

Assim sendo, foram constituídas as empresas acima citadas, para quem estão as máquinas da Requerente e, onde continuam trabalhando seus ex-empregados.

Consta, também, a autorização expressa dos sócios que detêm a totalidade do capital social, com a firma reconhecida por autenticidade em Cartório, autorizando seus procuradores a ingressarem com o presente pedido.

Ainda, são apresentados, neste ato, os livros obrigatórios, que são entregues à guarda do Sr. Escrivão Judicial, para serem entregues ao Sr. Síndico que for nomeado por este MM. Juízo.

Desta forma, cumpridas as formalidades legais.

III. Dos pedidos:

Ex positis, visando resguardar o interesse de seus credores, requer a V.Exa., com todo acatamento, digno-se determinar a decretação da sua falência, na forma da Lei.

Requer, também, que os locadores das máquinas da Requerente, fiquem como depositários da mesma.

Requer, a final, diante da situação acima narrada, a dispensa do pagamento, neste ato, das custas, em especial, a taxa judiciaria, ficando para serem pagas *como encargo da massa*, na condição de crédito preferencial, com fundamento no art. 124, § 1º, inciso I, do DL 7661/45.

Valor da causa: R\$ 3.567.629,90

Nestes termos, pede deferimento.

Gravataí, 29 de novembro de 1996.



P.P. Dr. Sidnei Cravo
OAB/RS nº 12.080

RELAÇÃO DE LIVROS

- 01) LIVRO DIÁRIO - 10 volumes;
- 02) LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS - 06 volumes;
- 03) LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS - 05 volumes;
- 04) LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS - 03 volumes;
- 05) LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE IPI - 04 volumes;
- 06) LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE LUCRO REAL - 01 volume;
- 07) LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO - 01 volume;
- 08) LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS - 01 volume;
- 09) LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS - 02 volumes;
- 10) LIVRO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - 01 volume.

TOTAL DE VOLUMES JUNTADOS COM O PEDIDO DE FALÊNCIA = 34

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 01- Procuração (original);
- 02- Procuração da Tecnomolde para Adelino (cópia autenticada);
- 03- Autorização dos sócios (original);
- 04- Contrato Social (original);
- 05 a 15- Alterações do Contrato Social (originais);
- 16- Balancete analítico até 31/10/96 (original);
- 17 a 31- Relação do razão (01/94 a 10/96) com atualização dos valores (originais);
- 32- Rol de credores;
- 33- Avaliação de mercado das máquinas e dos bens patrimoniais;
- 34 a 35- Fotocópia da matrícula dos terrenos;
- 36- Contrato de Comodato do imóvel da rua Odilon Tupinambá, nº10, Parada 65 - Gravataí/RS (original);

- 37- Contrato de Locação das máquinas industriais firmado com TECNOCAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (cópia);
- 38- Adendo para prorrogação do Contrato de Locação de Máquinas Industriais nº 01 firmado com MAXIMOLD'S INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA. (cópia);
- 39- Contrato de Locação de Máquina Industriais nº 02 firmado com USAMA - USINAGEM INDUSTRIAL LTDA. (cópia);
- 40- Adendo ao Contrato de Locação de Máquinas Industriais nº 2 firmado com USAMA (cópia);
- 41- Relação de máquina da USAMA (cópia);
- 42 a 43- Correspondências enviadas ao Banco do Brasil S/A, Ag. Gravataí-RS, datadas de 20/10/92 e 11 312/92 (cópias);
- 44 a 46- Correspondências enviadas ao BRDE, Porto Alegre/RS, em 20/10/92, 10/05/93, 10/08/93 (cópias);
- 47 e 48- Certidão dos processos de Gravataí/RS (original);
- 49 e 50- Certidão dos processos de Porto Alegre/RS (original);
- 51- Certidão positiva de débito da Fazenda Estadual;
- 52- Relação dos processos trabalhistas e suas últimas movimentações.